

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

Recolhimento do produto RANIDIN 150MG COM REV X20 – lotes 1846192, 1847718, 1850252, 1850522, 1902669, 1903205, 1908907, 1912527, 1915766, 1920107 e 1939176

A União Química está recolhendo o produto RANIDIN 150MG COM REV X20, lotes acima, devido à possibilidade de formação da substância N-nitrosodimetilamina (NDMA) nos medicamentos contendo o insumo farmacêutico ativo cloridrato de ranitidina.

Frente ao assunto, veja os procedimentos que a Profarma adotou para receber as devoluções dos produtos:

1. Para efetuar as devoluções do produto RANIDIN 150MG COM REV X20, lotes acima, você, cliente, necessita comprovar que realizou a compra do produto na Profarma. Basta registrar ocorrência na CAP (Central de Atendimento Profarma) – 0800 707 4143, e anexar aos produtos uma NOTA DE DEVOLUÇÃO do seu estabelecimento para a Profarma, no ato da devolução;
2. Visando o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente, a União Química estipulou devolução do produto RANIDIN 150MG COM REV X20, lotes acima, o mais breve possível;
3. O produto RANIDIN 150MG COM REV X20, lotes acima, recolhido será reembolsado pelo valor da NOTA DE DEVOLUÇÃO. O ressarcimento ocorrerá através de crédito em duplicata, na próxima compra que você, cliente, efetuar na Profarma.

Para outros esclarecimentos que se façam necessários, entre em contato com a CAP através do telefone 0800 707 4143 e/ou SAC União Química 0800 011 15 59 e e-mail: recolhimento_bsb@uniaquimica.com.br.

Atenciosamente,
Diretoria de Compras